



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 218/2025

Processo nº 1281/2026

Certifico que na data 10.03.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1
de data 10.03.2026
LDL
Agente de Contratação

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 218/2025 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME PIRACANJUBA-GO** E A **EMPRESA PRIMAL COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, Sra. **Lenízia Alves Canêdo**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO/FME e Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, Sra. **Nelma José Gomes** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede do FME, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.431/0001-40, com sede na Avenida C4, nº 931, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, CEP 74.265-040, no município de Goiânia/GO, Fone: (64) 9 9217-8667, E-mail: joao@primalconstrutora.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), **João Vitor Canuto Rezende Meirelles**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 034.379.401-20 PC/GO, residente em Rua E-1, nº 110, APT 1501 T1B, Edifício Residencial Praça Sudoeste, CEP 74.320-070, município de Goiânia, podendo ser localizada na sede da empresa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**., mediante as cláusulas e condições a seguir, estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Contrato de Engenharia nº 218/2025, decorrente do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 162433/2025**, regulados pelos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

preceitos de direito público em especial ao artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (item 16.2) do termo de contrato em tela, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM. Tendo como Objeto o seguinte:

1.1 O objeto deste é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços de REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Militarizada Coronel João de Araújo, localizada na Praça Guarda Mor Francisco Jose Pinheiro, Setor Central, cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás. LATITUDE: -17.30462 e LONGITUDE: -49.02231, localização da obra <https://maps.app.goo.gl/XaWq2VjuAhTrgPrQ6>. Tendo como fonte de recurso Emenda Parlamentar Impositiva nº 818 – Processo nº 202300006006427 / SEC EST EDUCAÇÃO, Página 3 de 3 ESTADO DE GOIÁS, mais contrapartida do Município de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Executivo e Termo de Referência anexos desde edital.

1.2 Os serviços serão no endereço: Praça Guarda Mor Francisco José Pinheiro, Setor Central, Piracanjuba-GO. LATITUDE: -17.30462 e LONGITUDE: -49.02231, localização da obra <https://maps.app.goo.gl/XaWq2VjuAhTrgPrQ6>.

*1.3 O presente contrato, vincula o **CONTRATADO** aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia deste Município, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Concorrência Eletrônica nº 007/2025.*

Justifica-se a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2025, visando o acréscimo de valor contratual, e aditivo de 30 (trinta) dias no prazo de vigência de execução da obra, em razão da necessidade de execução de serviços adicionais indispensáveis à adequada conclusão do objeto originalmente contratado. (planilha em anexo)

Durante a execução contratual, constatou-se a necessidade de inclusão de serviços não previstos inicialmente, porém essenciais para garantir a funcionalidade, segurança, durabilidade e plena utilização da estrutura.

Tais serviços mostram-se necessários para a correta finalização da obra/serviço, não configurando alteração do objeto contratado, mas sim adequação técnica e quantitativa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

indispensável à sua plena execução, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que o acréscimo pretendido observa os limites legais aplicáveis e mantém as condições originalmente pactuadas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantindo maior vantajosidade à Administração em comparação à realização de nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRECIMO DE VALOR** alusivo ao Termo de Contrato nº 218/2025, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2025 (vigência 12/12/2025 a 12/06/2026), na forma prevista no instrumento inaugural e **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, por mais 30 (trinta dias), à partir da publicação deste termo contratual, Modificando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primário.

I - DO VALOR A SER ACRESCIDO E EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 116.220,49 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), **conforme planilha em anexo a este contrato**, devendo ser pago conforme CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato originário.

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO | VALOR DO 1º TERMO ADITIVO +47,03% | VALOR DA SUPRESSÃO - 2,37% | VALOR TOTAL DO CONTRATO |
|-----------------------------------|--|---------------------------------------|--------------------------------|
| R\$ 247.144,58 | R\$ 116.220,49 | R\$ 5.864,14 | R\$ 357.500,93 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| Centro de Custo | 01.02 |
| Função / Programa / Ação | 71.01.12.361.2822.1101 |
| Elemento | 4.4.90.51 – Obras e Instalações |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | |
|-------------|-------------------------|
| Subelemento | 0 – Obras e Instalações |
| Ficha | 538 - 237.0 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

LENIZIA ALVES Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:4181 CANEDO:41816366153
6366153 Dados: 2026.03.10
14:30:14 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go

CONTRATANTE

NELMA JOSE Assinado de forma
digital por NELMA JOSE
GOMES:86539 GOMES:86539795149
795149 Dados: 2026.03.10
14:41:14 -03'00'

NELMA JOSÉ GOMES

Secretária Municipal de Educação –
Piracanjuba/Go

Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRIMAL
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:51911431000140

Assinado de forma digital por
PRIMAL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:51911431000140
Dados: 2026.03.10 14:51:03 -03'00'

PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 51.911.431/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Nome: gov.br
CPF:

Documento assinado digitalmente
VINICIUS GONCALVES BASTOS MELO
Data: 10/03/2026 15:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2º Nome:
CPF:

DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
75142
Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2026.03.10 15:14:44
-03'00'